PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.612.887/0001-31

CÂMARA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA
PUBLICADO
Em 11 de março de 2014
RESPONSÁVEL

LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2014.

PUBLICADO
Em 28 de Fevereiro de 2014
RESPONSÁVEL

CRIA CARGOS EXTINGUE E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 005 DE 18 DE JANEIRO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Luislândia-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados para o quadro de servidores do Município de Luislândia, os Cargos abaixo com as seguintes denominações:

a) Operador de Pá Carregadeira.
b) Operador de Patrol.
c) Operador de Retroescavadeira.

Parágrafo Único: Os quantitativos de vagas, vencimento básico pecuniário, exigência de escolaridade, carga horária e as atribuições para os cargos criados no caput constam em anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º - Fica adicionado ao anexo I, da Lei Complementar n° 005 de 18 de Janeiro de 2012, os cargos constantes no artigo 1º dessa Lei.

Art. 3º - Ficam extintos 04 cargos de Chefe de Divisão, constantes no anexo II da Lei Complementar 05/2012, para efeitos de compensação do Impacto Orçamentário –Financeiro de criação dos cargos constantes no artigo 1º desta Lei.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este (a) Lei Complementar
Na sede desta Câmara no período de:
11 / 03 / 2014 a 21 / 03 / 2014 por
Afixação em quadro próprio.
O referido é verdade e dou fé.
Luislândia-MG, 11 de março de 2014
RESPONSÁVEL

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2014.

Luislândia – MG, 28 de fevereiro de 2014.

JUVENAL ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
Certifico que nos termos da legislaçao vigente atual, publiquei este(a) Lei Complementar na sede desta prefeitura no período de: 28 / 02 / 014 a 14 / 03 / 014 por afixação em quadro próprio.
O referido é verdade. Dou fé.
Luislandia-MG 28 de fevereiro de 2014
RESPONSÁVEL

PUBLICADO
Em 28 de fevereiro de 2014
RESPONSÁVEL

PUBLICAÇÃO
Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) Lei Complementar
Na sede desta Câmara no período de:
11 / 03 / 2014 a 11 / 03 / 2014 por
Afixação em quadro próprio.
O referido é verdade e dou fé.
Luislândia-MG, 11 de março de 2014
RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA
PUBLICADO
Em 11 de março de 2014
RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.612.887/0001-31

ANEXO I

I – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA:

Número de Vagas: *01 (uma) vaga*
Vencimento Básico R$: 1500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Escolaridade Exigida: *Ensino Fundamental*
Carga Horária: *40 horas*

II– OPERADOR DE PATROL:

Número de Vagas: *01 (uma) vaga*
Vencimento Básico R$: 2000,00 (DOIS MIL REAIS)
Escolaridade Exigida: *Ensino Fundamental*
Carga Horária: *40 horas*

I – OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA:

Número de Vagas: *01 (uma) vaga*
Vencimento Básico R$: 1200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)
Escolaridade Exigida: *Ensino Fundamental*
Carga Horária: *40 horas*

PUBLICADO
Em 28 de Fevereiro de 2014
RESPONSÁVEL

PUBLICAÇÃO
Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este [illegible]
Na sede desta Câmara no período de:
11 / 03 / 2014 a 21 / 03 / 2014 por
Afixação em quadro próprio.
O referido é verdade e dou fé.
Luislândia-MG, 11 de março de 2014
RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA
PUBLICADO
Em 11 de março de 2014
RESPONSÁVEL